



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**EDITAL Nº 19 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

**I FESTIVAL INSTITUCIONAL DE MÚSICA DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO**

*Dispõe sobre as normas e instruções para realização do I Festival Institucional de Música do IF Goiano.*

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano e o Núcleo de Arte e Cultura do IF Goiano – NAIF, criado pela Resolução 065/2016 de 02 de dezembro de 2016, tornam público o presente edital, para o I Festival Institucional de Música do IF Goiano.

**1. DOS OBJETIVOS**

0. 1. São objetivos *do I Festival Institucional de Música do IF Goiano*:
1. Identificar e revelar talentos musicais, entre estudantes do IF Goiano, permitindo que os mesmos demonstrem seu potencial artístico;
  2. Identificar talentos que possam realizar apresentações musicais durante a realização de eventos do IF Goiano;
  3. Promover a integração, por meio da música, entre a comunidade acadêmica do IF Goiano, incluindo estudantes e servidores.
  4. Incentivar o interesse pela música em suas mais diferentes nuances.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

1. 1. Cada Campus terá direito a duas inscrições que poderão ser na modalidade individual (um integrante) ou banda (de dois a cinco integrantes).

2.1.1 Caso algum Campus não envie as inscrições até a data prevista, os Campus poderão entrar na lista com outras inscrições até completar as vagas. As inscrições serão deferidas por ordem de envio.

1. 2. Para seleção dos candidatos para participarem *do I Festival Institucional de Música do IF Goiano*, cada Campus deverá realizar a seleção a critério próprio.

3. Para efetivar a inscrição, deverão ser enviados a ficha de inscrição (Anexo I) e o termo de autorização para uso de imagem (Anexo II ou III) devidamente preenchidos e assinados, até **03 de setembro de 2023**, para o endereço eletrônico [extensao@ifgoiano.edu.br](mailto:extensao@ifgoiano.edu.br).
4. O envio dos nomes dos participantes é de responsabilidade da Direção de Extensão ou equivalente de cada Campus juntamente com os Naif's locais.
5. Os participantes deverão estar obrigatoriamente inscritos no evento intitulado Integra IF Goiano.
6. No caso de apresentações individuais, o participante deve ser estudante do IF Goiano de cursos técnicos (subsequentes/ concomitantes, integrados, ensino médio ou da modalidade Proeja), graduação ou pós-graduação.
7. No caso de bandas, pelo menos 50% dos integrantes deverão ser estudantes do IF Goiano de cursos técnicos (subsequentes/ concomitantes, integrados, ensino médio ou da modalidade Proeja), graduação ou pós-graduação.

### 3. DOS MODOS DE PARTICIPAÇÃO E GÊNEROS MUSICAIS

1. Os candidatos inscritos concorrerão com uma única apresentação, a ser realizada no dia **19 de setembro**, em Trindade, dentro da programação do V Integra do IF Goiano, sendo permitida a escolha de músicas de quaisquer gêneros musicais, tais como Música Popular Brasileira, Samba, Pagode, Sertanejo, Sertanejo Raiz, Música Tradicional Gaúcha, Música Gospel, Carimbó, Axé, Forró, Baião, Pop-rock, Rock, músicas típicas dos anos 60, 70 e 80, Música Lírica, Música Erudita, Funk, Rap, entre outras.
2. Os candidatos poderão se inscrever em um dos dois modos de participação: individual ou banda, sendo que todos concorrerão entre si, sem distinção de premiação entre os modos. Em hipótese alguma será permitido o uso de *playback*.

### 4. DO JÚRI

1. Os candidatos serão avaliados, no âmbito *do I Festival Institucional de Música do IF Goiano*, por comissão julgadora, estabelecida pelo Núcleo de Arte e Cultura da Reitoria, juntamente à comissão responsável pelo Integra IF Goiano.
2. A comissão julgadora avaliará o desempenho dos candidatos nos quesitos: afinação, ritmo e desenvoltura de palco. Cada membro do júri registrará notas individuais e sigilosas aos participantes, podendo ser inteiras ou fracionadas, entre 5 a 10, para cada quesito. A nota final de cada jurado será a soma da pontuação em cada quesito. A pontuação final será dada pela média aritmética das notas de cada jurado.
3. As manifestações do público não serão consideradas, pelo júri, para avaliação.
4. Em caso de empate, os candidatos empatados retornarão ao palco para nova apresentação de uma nova música, a fim de receberem nova avaliação pelos jurados.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

1. O candidato que obtiver maior nota será classificado conforme quadro abaixo:

Colocação	Valor
Primeiro lugar	R\$ 300,00
Segundo lugar	R\$ 200,00
Terceiro lugar	R\$ 100,00

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os candidatos deverão cumprir os prazos estabelecidos neste regulamento, sob pena de serem

eliminados do festival. A ordem de apresentação, no dia **19 de setembro de 2023**, dia *do I Festival Institucional de Música do IF Goiano*, será definida por sorteio e divulgada até 30 minutos antes do início das apresentações.

1. 2. Os candidatos selecionados para o *I Festival Institucional de Música do IF Goiano* serão conhecidos por meio de divulgação, na página do IF Goiano no dia **12 de setembro**, em ordem alfabética de candidatos (no caso de bandas, será colocado o nome do estudante responsável), divido por campus.
1. 3. *I Festival Institucional de Música do IF Goiano* tem caráter cultural, sendo sua exibição um evento público, aberto a todos os discentes e servidores do IF Goiano e também à comunidade externa. Não serão permitidos, entre os candidatos, quaisquer expressões de desrespeito ou desagravo, nem entre estes e o corpo de jurados, sob pena de eliminação do festival.
4. Da mesma forma, não serão permitidas quaisquer expressões de desrespeito ou desagravo aos músicos, candidatos e júri do festival, por quaisquer membros da plateia, sob pena de serem convidados a se retirarem do evento.
5. Não caberá recurso quanto à classificação no Festival de Música.
6. Demais questões não previstas neste regulamento e que porventura ocorram serão resolvidas em reunião pela Comissão Organizadora *I Festival Institucional de Música do IF Goiano*, com participação do presidente da comissão responsável pelo Integra IF Goiano.
7. O IF Goiano não oferecerá instrumentos musicais para as apresentações.

## 7. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Inscrições Anexos enviados pela Direção Extensão/Equivalente do campus)	Até E- 03.09.23 mail <a href="mailto:extensao@ifgoiano.edu.br">extensao@ifgoiano.edu.br</a>	
Divulgação dos participantes selecionados	12.09.23	Site IF Goiano
Realização do I Festival Institucional de Música	19.09.23	Trindade

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. 1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.
  2. Ao realizar a inscrição, o proponente está ciente, em conformidade e em plena aceitação dos itens dispostos no presente edital.
  3. A Comissão organizadora é soberana, não cabendo recurso sobre avaliação das músicas e demais atos deste concurso.
  4. Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas durante o período de submissão pelo e-mail [extensao@ifgoiano.edu.br](mailto:extensao@ifgoiano.edu.br)
  5. Casos omissos deste edital serão resolvidos pelos organizadores do concurso.
- 9.7. Este edital é exclusivamente cultural, sem vinculação dos participantes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores.
1. 8. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

*(Assinado eletronicamente)*

Roseli Gonçalves da Rocha

**Presidente NAIF Institucional**

*(Assinado eletronicamente)*

Geísa d'Ávila Ribeiro Boaventura

**Pró-Reitora de Extensão**

**ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO**

Campus do(s)

participante(s):

Modo de participação:

( ) individual ( ) banda

Nome da banda/ nome

artístico:

Nome do candidato 1:

Curso:

Data de nascimento:

//

Nome do candidato 2:

Curso (quando

estudante do IF Goiano):

Data de nascimento:

//

Nome do candidato 3:

Curso (quando

estudante do IF Goiano):

Data de nascimento:

//

Nome do candidato 4:

Curso (quando  
estudante do IF Goiano):

Data de nascimento: //

Nome do candidato 5:

Curso (quando  
estudante do IF Goiano):

Data de nascimento: //

Assinatura e carimbo do diretor/ gerente/ de

Extensão

## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Neste ato, (Nome Completo) \_\_\_\_\_ nacionalidade, estado civil, portador da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da minha imagem através de fotografia, impressão off-set, tipografia, slide, ou outro qualquer processo análogo, para divulgação comercial das atividades escolares, através de cartazes, folhetos, outdoors, webs-sites, redes sociais etc., bem como todo e qualquer trabalho artístico e literário, respeitadas as diretrizes, estando ciente desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso da minha imagem, sendo a presente autorização feita de modo gratuito e permanente.

DATA://

LOCAL:

---

(assinatura)

### ANEXO III

#### (Menores de Idade) AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Na qualidade de responsável pelo menor abaixo qualificado, autorizo o uso de imagem do mesmo através de fotografia, impressão off-set, tipográfica, reprográfica, slides, ou outro qualquer processo análogo, para divulgação comercial das atividades escolares, através de cartazes, folhetos, outdoors, webs-site, redes sociais etc., bem como todo e qualquer trabalho artístico e literário, respeitadas as diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estando ciente desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem, sendo a presente autorização feita de modo gratuito e permanente.

NOME COMPLETO DO MENOR:

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:

CPF DO RESPONSÁVEL:

Nº DE IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL:

ÓRGÃO EMISSOR / UF:

DATA DE NASCIMENTO DO MENOR://

DATA://

LOCAL:

---

(assinatura do responsável)

Documento assinado eletronicamente por:

- Geisa D Avila Ribeiro Boaventura, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROEX-REI, em 11/08/2023 12:17:17.
- Roseli Goncalves da Rocha, CHEFE - FG0002 - UCA-REI, em 11/08/2023 12:10:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 520363

Código de Autenticação: bde619ae27



INSTITUTO FEDERAL GOIANO  
Reitoria  
Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010  
None